



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei Municipal nº 648/2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 573/09.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV e do art. 108, inciso I da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2010, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), como segue:

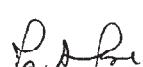
ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL E CIDADANIA			
UNIDADE 03 DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.1007.2.027 - Subvenções Sociais a Crianças e Adolescentes			
3.3.40.53.00.00	Subvenções Sociais	1000	130.000,00
			TOTAL 130.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte 1000 – livre, como segue:

Excesso de Arrecadação	
FONTE	VALOR
1000 - LIVRE	130.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro,
em 04 de novembro de 2010.


José Antônio Pase
Prefeito Municipal